

DECRETO Nº 4.328, de 26 de janeiro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.096,25 (quatrocentos e quarenta e sete mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541. 0006.2458	33903900	010000	2.023,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392. 0013.2381	33903600	010000	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E			

URBANISMO

1.16.0.15.451. 0006.2427	33903900	010000	148.756,38
-----------------------------	----------	--------	------------

1.16.0.15.452. 0006.2428	33909200	01000	278.705,64
-----------------------------	----------	-------	------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO**

1.02.0.04.122. 0016.2301	33909200	010000	40,00
-----------------------------	----------	--------	-------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

1.05.0.04.12 3.0016.2305	33901300	010000	4.276,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

1.03.0.04.12 2.0016.2302	33909100	010000	1.295,23
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			447.096,25
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO**

1.02.0.04.122. 0016.2301	33901400	010000	40,00
-----------------------------	----------	--------	-------

SECRETARIA

**MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.04.123. 0016.1305	44905200	010000	1.295,23
1.05.0.04.123. 0016.2305	33903300	010000	4.276,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

1.08.0.08.244. 0006.2455	33903000	010000	2.023,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.13.392. 0013.2381	33903000	010000	12.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.451. 0006.1371	44905100	010000	156.863,32
1.16.0.15.452. 0006.2428	33903900	010000	270.598,70

TOTAL			447.096,25
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal